

CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO  
PROTÓCOLO  
3 D NOV. 2007  
Nº 000556  
*Mokampa*



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
Estado do Espírito Santo

Lei nº 87 /07



**AUTORIZA O REPASSE DE  
RECURSOS FINANCEIROS A  
FUNDAÇÃO KARATÊ CLUBE DE  
FUNDÃO.**

A Prefeita Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a repassar à Fundação Karatê Clube de Fundão, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 196/2001, a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que por sua vez será destinada a atender as necessidades elementares dos atletas da respectiva Fundação.

Parágrafo Único - As despesas correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 005.500.27.811.0046.1.072 - Transferência de recursos financeiros a instituições de caráter esportivo.



## **Prefeitura Municipal de Fundão**

**Estado do Espírito Santo**

Art. 2º. A Fundação Karatê Clube de Fundão deverá prestar contas, por meio de notas fiscais, dos gastos despendidos até 10 (dez) dias após a realização do evento esportivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal (ES), em 29 de novembro de 2007.**

  
**Maria Dulce Rudio Soares**  
**Prefeita Municipal**